

Resolução nº 0048/2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA**, **Sr. Moisés Diersmann**, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 0062 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, através de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, novas ações conforme classificação abaixo e suplementado o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) nas seguintes dotações:

Órgão	01 CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Função	0026 - Transporte
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário
Código do Programa	0001 - Desenvolvimento Regional
Ação	2006 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - TRANSPORTE
Elemento	3.3.3.90.00 Aplicações Diretas
Dotação	36
Vínculo	0.1.64.0001 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor	R\$ 15.000.000,00

Órgão	01 CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Função	0015 - Urbanismo
Subfunção	0452- Serviços Urbanos
Código do Programa	0001 - Desenvolvimento Regional
Ação	2007 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO
Elemento	3.3.3.90.00 Aplicações Diretas
Dotação	39
Vínculo	0.1.00.0315 TCP – Serviços Urbanos
Valor	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão à conta do convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina referente ao Projeto Recuperar e de Transferência dos Municípios Consorciados para ações conjuntas de serviços urbanos sendo:

Rubrica	4172804110000000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos
	41728041101000000 - Projeto Recuperar
Valor	R\$ 15.000.000,00

Rubrica	41738021106000000 - Ações Conjuntas
	41738021106040000 - Serviços Urbanos
Valor	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de julho de 2019.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
Presidente do CIMCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 01.08.2019 – Edição nº 2891 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))